



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 030/2021

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.589/2018 E 4.844/2021

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.589/2018 e 4.844/2021**, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 030/2021**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Administração, no Município de São Joaquim.

Cabe ressaltar que a vaga pertinente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde é em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, vagas excedentes e vagas vinculadas decorrente de afastamentos por licenças médicas e as vagas pertinentes na Secretaria Municipal de Administração são vagas destinadas a suprir as necessidades da alta demanda de pinturas e manutenções dos espaços, bem como limpeza destes espaços públicos.

Salienta-se ainda, que no momento não há Processo Seletivo vigente para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 030/2021** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **peçoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Médico Clínico Geral	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hrs	Posto Central
01	Agente de Serviços Gerais	Portador de Certificado de Conclusão de 1º Grau.	20h	Central de Triagem – Covid-19

Secretaria Municipal de Administração				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
05	Agente de Serviços Gerais (Braçal)	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40hrs	Secretaria Municipal de Administração

Vencimentos dos cargos acima elencados:

Médico Clínico Geral - 40hrs: R\$ 15.520,08

Agente de Serviços Gerais – 20hrs: R\$ 550,00

Agente de Serviços Gerais (braçal) – 40hrs: R\$ 1.100,00

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2 - Ter aptidão física e mental;

2.3.3 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.4 - Carteira de Identidade;

2.3.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.6 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.7 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.8 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

- 2.3.9 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.3.10 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2.3.11 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.3.12 - 01 foto 3x4
- 2.3.13 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.3.14 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- 2.3.15 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.16 - Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.17 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
- 2.3.18 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 26 de Julho de 2021, onde das 08h30min ATÉ as 09hrs será permitido seu acesso no local acima elencado.**

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09hrs no mesmo local.

3.1.1. Será considerado como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Médico:

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Maior experiência comprovada na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

3.1.2. Será considerado como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais (Central de Triagem e Braçal):

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Graduação;
- 3º Ensino Médio;
- 4º Ensino Fundamental;
- 5º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 6º Maior Idade;
- 7º Número de filhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.3 Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o Maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).

3.4 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2 A participação dos candidatos interessados na vaga desta chamada pública apenas será permitida respeitando as orientações do uso de máscaras e distanciamento social.

GIOVANI NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE HUGEN RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde